



PORTARIA Nº 004, de 01 de fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo - **FUMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994**, considerando como teto a sua remuneração no cargo efetivo, **com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS** ou por outro definido pelo ente municipal, em favor da servidora **JOSEFA ANDRÉ DE LIMA SILVA**, matrícula nº 00780, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, com redação dada pela EC nº 20/98.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente